



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

(Do Sr. Augusto Puppio)

Institui o Dia Nacional do Orgulho das Pessoas com Deficiência - Lei Isabel Maior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 16 de maio, a ser celebrado anualmente, em todo Território Nacional, o Dia Nacional do Orgulho das Pessoas com Deficiência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora os membros da Subcomissão de Paradeporto, no âmbito da Comissão de Esporte, submete à apreciação desta Casa Legislativa tem por escopo instituir, o dia 16 de maio como o Dia Nacional do Orgulho das Pessoas com Deficiência.

Ressaltamos que, temos como inspiração ao projeto, duas importantes vertentes: **a data, com intuito semelhante, já estabelecida em lei pelos Estados Unidos da América (EUA) e a gloriosa e meritória trajetória de vida de Isabel Maior:** primeira pessoa com deficiência a comandar a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e, também, liderança há mais de 30 (trinta) anos do Movimento das Pessoas com Deficiência.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Isabel Maior nasceu em 16 de maio de 1954, no estado do Rio de Janeiro (RJ). Aos 22 anos tornou-se tetraplégica em decorrência de um insucesso na cirurgia de tumor medular, que originou a lesão motora.

Formou-se em medicina em 1978, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. De maneira ascensionária, tornou-se professora da mesma faculdade, em 1984, integrando o Departamento de Clínica Médica - com ênfase em Medicina Física e Reabilitação.

É liderança pujante do movimento político das pessoas com deficiência, tendo contribuído substancialmente dos debates da Assembleia Nacional Constituinte (1987-1988) e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência pela ONU, ratificada em 2008 com status constitucional¹.

A história de superação de Isabel Maior é deveras surpreendente. Não é à toa que seu sobrenome revela o seu labor com esforços sem medidas. Em 1997, após uma queda, passou a usar cadeira de rodas em definitivo. Mesmo em condições adversas, seguiu firme na luta de pessoas com deficiência.

A seguir, *in verbis*, transcrevemos parte de um texto emocionante escrito por Isabel:

"O Brasil está no meio do caminho para a inclusão das pessoas com deficiência. Tem tudo, mas não para todos. Temos uma boa política, uma boa legislação, muita coisa já saiu do papel. Escrever é muito fácil, mas botar em prática não é tão fácil assim quando se trata de mudar atitudes da sociedade. Existe discriminação nas pequenas coisas, na tentativa matemática de colocar as pessoas todas iguais. Por isso que às vezes dá tudo errado, inclusive na escola. As pessoas não são iguais. A diferença faz parte da diversidade humana. Algumas pessoas têm mais habilidade para desenvolver atividades motoras, outras mais intelectuais, e existem as situações mais extremas em que as pessoas precisarão de apoio para tudo, mas não quer dizer que elas





CÂMARA DOS DEPUTADOS

não tenham autonomia, que não pensem por elas mesmas, que não saibam fazer as suas escolhas.

Nós temos agora um número de pessoas com deficiência com grau universitário bem maior. Nos últimos dez anos, triplicou. Para mim isso é o fermento ideal porque agora não tem como dizer que não é possível. Precisamos avançar. Você tem de fazer e é o que está sendo feito".

Nós, membros da Subcomissão do Paradesporto sentimo-nos honrados em ratificar, através de medida legislativa, a escolha do nome de Isabel Maior, por toda a sua cooperação e empenho, feita via consulta pública à comunidade das pessoas com deficiência sobre a simbologia da data que consagrará o amor-próprio de ser uma pessoa diversa, com distintas características singulares, quer seja por algum tipo de deficiência ou pela sensação de não pertencimento na sociedade.

A exemplo dos Estados Unidos, esta data - sem dúvidas - representará uma maior perspectiva para as pessoas com deficiência declararem sua autoestima inerente, bem como a amplitude da defesa da inclusão, o acesso e, principalmente, a equidade.

Dessa forma, fazer esse reconhecimento, em vida, para Isabel Maior, é uma atitude louvável, tendo em vista todo o legado que foi construído, e que continua, para toda a nação brasileira, sobretudo, para as pessoas com deficiência.

Diante do exposto e da importância e nobreza da proposta, solicito apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de setembro de 2023.

AUGUSTO PUPPIO

Deputado Federal

